



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Guarapari – ES, 24 de novembro de 2014.

OF. GAB. CMG Nº. 217/2014

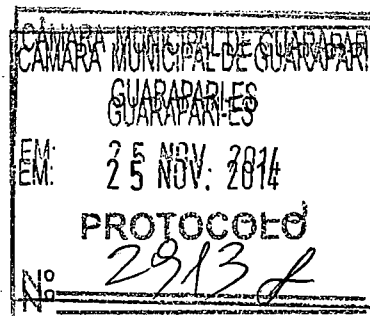
Encaminha Projeto de Lei Complementar

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que **ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 027/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor
VEREADOR JOSÉ WANDERLEI ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Guarapari – ES, 24 de novembro de 2014.

MENSAGEM Nº. 162/2014

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

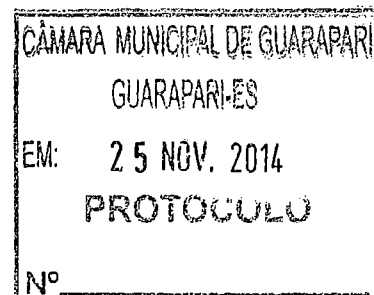
Tenho a honra de encaminhar a essa Casa Legislativa Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar que **ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 027/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente proposta prende-se ao fato de que revendo e, conseqüentemente, reavaliando a estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo** positivada pela Lei Complementar Nº. 027/2011, por onde, a proposição ora em apreciação tem por finalidade o ajustamento da máquina administrativa relativa à sua estrutura funcional, a qual terá uma abrangência melhor lapidada de suas atribuições no âmbito do mencionado órgão da administração direta.

Por esta razão, é que encaminho o presente Projeto de Lei Complementar, objetivando apreciação e deliberação desta Egrégia Corte Municipal.

Cordialmente,


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor
VEREADOR JOSÉ WANDERLEI ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2014

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.
027/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, Inciso V da **LOM** - Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica criado, o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Esporte, **Ref. PC-1**, no âmbito da Estrutura Organizacional Administrativa da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - **SECTUR**, constante da Lei Complementar nº. 027/2011.

Art. 2º - O Art. 9º da Lei Complementar Nº. 027/2011 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 9º - A **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo** tem como objetivo planejar e coordenar o apoio à execução de atividades que garantam a execução das políticas da Administração Municipal na área de Esporte, Lazer e Turismo e compõe-se das seguintes unidades administrativas:

- I - Secretário Municipal;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Secretário Adjunto de Esporte
- IV - Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR**;
- V- Consultoria Técnica;
- VI - Chefe de Expediente;
- VII- Gerência de Turismo;
- VIII - Gerência de Desenvolvimento de Projetos e Negócios;
- IX- Gerência de Eventos;
- X - Gerência de Esportes e Lazer;
- XI - Subgerência de Marketing;
- XII - Subgerência de Receptivo;
- XIII - Subgerência de Projetos;
- XIV - Subgerência de Novos Negócios;

| | |
|-------------------------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI | |
| GUARAPARI-ES | |
| EM: | 25 NOV. 2014 |
| PROTOCOLO | |
| Nº | 2813 P |



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- XV - Subgerência de Eventos;
- XVI - Subgerência de Atividades Esportivas;
- XVII - Subgerência de Atividades Comunitárias de Lazer;
- XVIII - Subgerência de Promoção e Difusão de Atividades Culturais."

Art. 2º - Fazem parte integrante desta Lei os Anexos:


I - Organograma da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo – **SECTUR**, Anexo I;

II - Relação de Cargos de Provimento em Comissão, ordenados por símbolos, quantitativos e valores respectivos, Anexo II.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar Nº. 027/2011 e as alterações aqui praticadas serão insertas no texto original, como se nela transcrita.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 24 de novembro de 2014.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

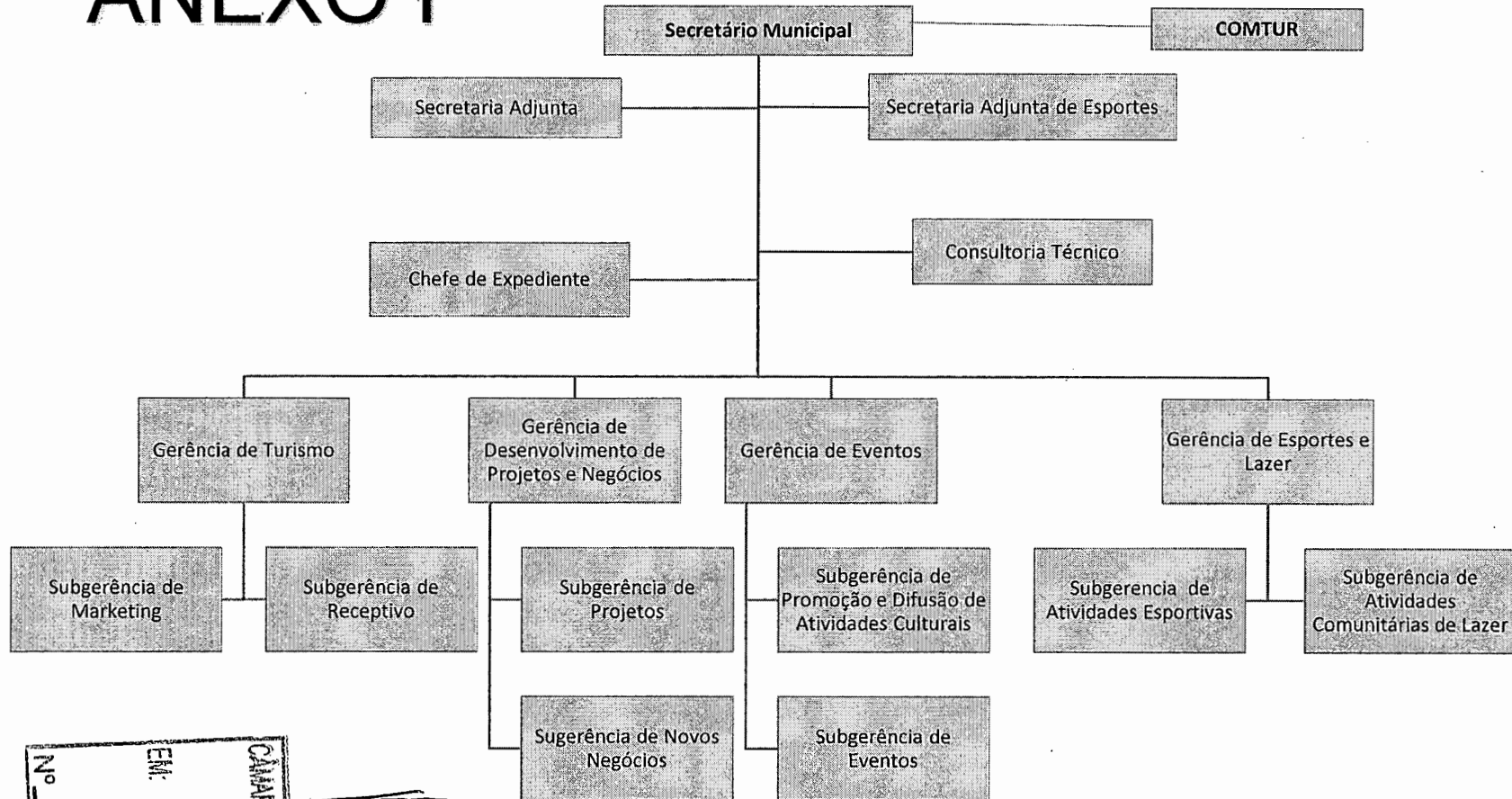
Processo Administrativo Nº. 5.209/2014

| |
|-------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI |
| GUARAPARI-ES |
| EM: 25 NOV. 2014 |
| PROTOCOLO |
| Nº 2913 f |



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARIES
EM: 25 NOV. 2014
PROTOCOLADO
Nº 29134



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SÍMBOLOS QUANTITATIVOS E VALORES RESPECTIVOS

| Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo (SECTUR) | Símbolo Referencial | Quantitativo | Valor Vencimentos R\$ |
|---|------------------------|--------------|-----------------------------|
| Secretário Municipal | PC-S | 01 | 6.900,00 |
| Secretaria Adjunta | PC-1 | 02 | 4.200,00 |
| Consultor Técnico | PC-2 | 01 | 1.950,00 |
| Gerência | PC-2 B | 04 | 1.700,00 |
| Subgerência | PC-3 | 08 | 1.200,00 |
| Chefe de Expediente | PC-4 | 01 | 850,00 |

| | |
|-------------------------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI | |
| GUARAPARI-ES | |
| EM: | 25 NOV. 2014 |
| PROTOCOLU | |
| Nº | 2913 P |



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Guarapari/ES, 27 de fevereiro de 2015.

Ofício Gabinete nº 044/2015.

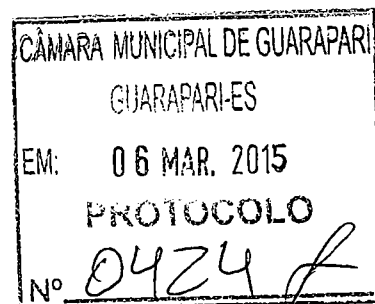
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a V.Exa., que seja determinado o desarquivamento do Projeto de Lei Complementar 024/2014 que Altera Dispositivo da Lei Complementar nº 027/2011 e dá outras providências, nº Protocolo CMG 2.913/2014, requer que seja votado em regime de urgência.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossas considerações.

Atenciosamente,

Orly Gomes da Silva
Prefeito



Ao Exmo. Senhor

JOSÉ WANDERLEI ASTORI

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

Rua Getúlio Vargas, 299, Centro



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Guarapari, 26 de março de 2015.

OF. GABINETE. CMG Nº. 076/2015

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para solicitar A RETIRADA DE PAUTA DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI QUE CRIA NOVO CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE, de Interesse do Poder Executivo Municipal.

Tenho a certeza que concederá ao assunto sua especial atenção.

Atenciosamente,

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR JOSÉ WANDERLEI ASTORI

MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.

